

PARA: Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Dr.º Abel Baptista

DE: PO CH

N/REFERÊNCIA: 50/2015

S/REFERÊNCIA: 204-8º - CECC/2015

DATA: 18/05/2015

Nº PÁGINAS: 3

Nº ANEXOS:

ASSUNTO: Petição n.º 499/XII/4.ª – Pedido de informação

Na sequência do solicitado no v/ ofício nº 204-8ª-CECC/2015 de 28/04/2015, que mereceu a nossa melhor atenção, cumpre prestar os seguintes esclarecimentos:

I. Enquadramento dos apoios

O projeto titulado pelo Externato Delfim Ferreira é apoiado pelo PO CH ao abrigo das disposições previstas nos nºs 1 e 2 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 159/2014, de 27 de Outubro, tendo sido aprovado no âmbito da modalidade de custos unitários, sendo a natureza e os limites de financiamento determinado por referência ao valor anual por turma e por curso, previsto em tabela anexa ao Despacho nº 14500-A/2013, de 8/11, que republica o Despacho nº 18224/08, de 08 de julho. De salientar que no referido regime de financiamento são verificadas, na componente financeira, as despesas efetivas com formandos, mediante a apresentação de documentos fiscalmente aceites.

II. Matéria denunciada junto ao POCH

Em 31/3/2014 foi rececionado no PO CH cópia de denúncias arquivadas, referentes ao projeto titulado pelo Externato Delfim Ferreira (projeto 107413/2014/12), relatando as seguintes situações:

- Existência de dívidas a formandos;
- Deficiente coordenação pedagógica;
- Nº de formandos abaixo do limite legal;
- Existência de receitas;
- Horas de formação sobre-declaradas e sem adesão à realidade (diferença entre as horas de formação declaradas e as horas de formação reais), com falsificação de assinaturas das folhas de presença (formandos) e sumários (formadores).

Face à gravidade das eventuais irregularidades denunciadas, o PO CH, através da sua Unidade de Compliance e Controlo, decidiu efetuar uma ação de verificação no local (VL) sem pré-aviso, a qual foi realizada nos passados dias 23 e 24 de Abril.

III. Resultados apurados na VL

A entidade não apresentou qualquer obstáculo ao desenvolvimento de todo o processo de verificação, mostrando-se recetiva a fornecer todos os elementos necessários.

Não obstante, quando solicitado o acesso às salas de aula, para contacto com os formandos e com vista a serem entregues questionários (circularização de questionário a formandos), foi comunicado que o local da formação decorria em Vila Nova de Famalicão e não nas Instalações da entidade em Riba de Ave, tendo sido deslocada a VL para o referido local.

No primeiro dia de Verificação (23/04/2015) foram entregues os referidos inquéritos de avaliação dos cursos aos formandos do curso de 1º AC (10º ano – curso alvo da denúncia) e aos formandos do curso do 3º AC (12º ano), bem como aos dois formadores que lecionavam os referidos cursos – principais constatações:

- A ausência de significativo número de formandos nas 2 turmas, sendo que o 2º AC (11º ano) não estava presente – a entidade informou que os alunos estavam a participar numa atividade na Casa da Cultura, tendo sido efetuado pedido de envio de relatório da atividade de forma a confirmar essa informação;
- Os formandos demonstraram-se participativos e interessados em responder corretamente aos inquéritos, não se verificando qualquer hostilidade dos responsáveis da entidade nem dos professores para com os alunos;
- O professor do 1º AC manteve-se na sala enquanto os questionários estavam a ser preenchidos e mesmo na sua presença os formandos fizeram perguntas, relataram acontecimentos e preencheram os questionários na sua totalidade, inclusivamente campos abertos para descrição de acontecimentos;

Analisadas as respostas confidenciais de cada formando, depreende-se que no presente ano letivo existiu um período tenso e de descontentamento por parte de formandos e encarregados de educação, decorrente da saída de parte da equipa de formadores. No entanto, as respostas obtidas revelam o esforço demonstrado por parte dos atuais formadores de prosseguir com a ação de formação e prosseguir com os objetivos do curso.

No segundo dia de Verificação (24/04/2015) analisou-se toda a parte técnico-pedagógica e financeira do projeto, tendo em conta a matéria denunciada - de salientar que até à realização da VL apenas tinha sido reportada informação reportada a Dezembro (situação que se mantém à presente data), pelo que apenas foi possível incidir a análise até esse período, uma vez que apenas assim é possível confrontar com documentos e despesas imputados ao PO CH, com exceção dos pagamentos diretos a formandos.

Relativamente à parte financeira, foram analisados na entidade os pagamentos a formandos, não se verificando a existência de dívidas. A prática aponta para que os pagamentos sejam efetuados no mês seguinte ao da frequência da formação, nos termos aplicáveis (à data da visita estavam efetuados pagamentos reportados aos meses de Fevereiro, estando em falta o mês de Março, a pagar até final de Abril).

Relativamente à componente pedagógica, de um modo geral, os processos estavam bem organizados, foram consultados dossiers de disciplinas onde se apresentava toda a documentação.

Foi verificada uma grande rotatividade dos docentes e numa das disciplinas em que a formadora já não se encontra na organização, o dossier estava incompleto. Questionada a entidade a mesma informou que a docente tem os documentos na sua posse e ainda não os devolveu à entidade, situação que ficará resolvida até ao final do projeto.

De salientar que o Relatório Final de VL está em elaboração, aguardando-se o envio de elementos em falta por parte da entidade relativamente a matérias de Contratação Pública e eventuais receitas não declaradas.

Tendo em conta a informação já disponibilizada, prevemos que possam a ser efetuadas *correções financeiras* devidas a não cumprimento das regras de contratação pública e ao nível das faltas justificadas que não foram contabilizadas no Sistema de Informação criado para o efeito.

IV. Conclusões

Perante a matéria denunciada, o PO CH não detetou irregularidades na implementação do projeto formativo apoiado, designadamente nas matérias denunciadas, à exceção do procedimento da contabilização no sistema de informação das faltas justificadas, o que a entidade se encontra a regularizar, uma vez que tratando-se de faltas justificadas, nos termos legais, são objeto da devida regularização.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão Diretiva do PO CH



(Pedro Taborda)